



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Aos __ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e dezesseis (2016), no Departamento de Licitações, junto a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, sita à Rua Álvaro Costa nº 545, Estado de Santa Catarina, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**, demonstrada através da **ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS**, homologada pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ DE PARIS, RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição da empresa, _____ com sede, na Rua _____, Nº__ na cidade de _____ -__ inscrita no CNPJ nº _____/____-__ representada pelo seu Sócio Proprietário **Sr. _____**, residente e domiciliado na cidade de _____, __ inscrito no CPF nº _____ -__ dos itens conforme consta no Objeto, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

LOTE 1						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Biscoito Maria , o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalado em pacotes de 400g; Prazo de validade 12 meses; data de fabricação: Máximo 30 dias.	UN	450		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

2		Biscoito doce tipo rosca de côco. Características: o produto deve apresentar se integro, com sabor e odor agradável. Embalados em pacotes de 400g; prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: Máximo 30 dias.	UN	450		
3		Biscoito doce tipo rosca de chocolate. Características: o produto deve apresentar-se integro, com sabor e odor agradável; embalados em pacotes de 400g; prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: Máximo 30 dias	UN	450		
4		Biscoito salgado integral pacote 400g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	220		
5		Pão francês de até 50 g; fabricado no dia da entrega. De ótima qualidade, presença de rótulo contendo: data de fabricação e data de validade conforme regras da ANVISA.	Kg	450		
6		Pão de forma pacote de 400g, de ótima qualidade, presença de rótulo contendo: data de fabricação e data de validade conforme regras da ANVISA.	UN	1.000		
TOTAL DO LOTE 1						

LOTE 2						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Açúcar cristal , validade mínima de 06 meses, pacote com 5 Kg, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, em embalagem plástica.	UN	300		
2		Arroz parboilizado , tipo 1, classe longo e fino. Validade mínima de 6 meses. Pacote com 1 kg. Embalagens plásticas resistentes e transparente com data de fabricação e prazo de validade.	UN	750		
3		Arroz integral , validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg. Embalagens plásticas resistentes e transparente com data de fabricação e prazo de validade.	UN	7		
4		Amido de milho , isento de sujidades, parasitas e larvas. De 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg intacta com data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.	UN	100		
5		Café solúvel granulado; embalagem em vidro com 200g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	140		
6		Macarrão caseiro , tipo seco, embalagem de 500 g, Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	270		
7		Colorau em pó ; pacote de 500g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	60		
8		Farinha de trigo embalagem de 1 Kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	500		
9		Farinha de milho , isenta de sujidades, parasitas e larvas. De 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg intacta com	UN	210		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

		data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.				
10		Farinha de mandioca , torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. De 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg intacta com data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.	UN	120		
11		Vinagre tinto , acondicionado em frasco plástico com 750 ml. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	200		
12		Sal refinado , iodado, pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	120		
13		Achocolatado em pó instantâneo , embalagens com 1Kg, enriquecido com vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B12. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	130		
14		Cacau em pó embalagens intacta com 500 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite	UN	40		
15		Pó para gelatina , sabores variados; açúcar refinado, gelatina comestível, sal refinado, acidulante, estabilizante, corante artificial e aroma natural de frutas. Embalagem de 35g embalada em polietileno atóxico de at. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 8 meses a partir da entrega do produto	UN	1.100		
16		Fermento Químico em pó : embalagem intacta, sem ferrugem, amassamento ou vazamento; contendo 100g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	70		
17		Fermento Biológico em pó , embalagem intacta, sem ferrugem, amassamento ou vazamento; contendo 125 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	50		
18		Sagu , em embalagens de 500 kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	180		
19		Feijão preto , de 1ª qualidade, limpo, não quebrado, em pacotes de 1 Kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	350		
20		Óleo de soja , refinado em embalagem de 900 ml, livre de transgênicos, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Embalagem sem ferrugem e/ou amassadas.	UN	350		
21		Óleo de girassol , em embalagem de 900 ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Embalagem sem ferrugem e/ou amassadas.	UN	60		
TOTAL DO LOTE 2						



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

LOTE 3						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Mel de abelha , de boa qualidade, embalagem com 1 Kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	120		
2		Melado caseiro , batido, de boa qualidade, embalagem com 800g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	120		
3		Doce de frutas , (chimia) diversos sabores, potes hermeticamente fechados cm lacre embalagens de 2.0Kg. Deve constar na embalagem data de fabricação: máximo 30 dias e prazo de validade 24 meses.	UN	120		
4		Doce de leite , de boa qualidade, embalagem com 1 Kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	130		
5		Margarina , 20% lipídios. De boa qualidade. Pote de plástico contendo 1 Kg, contendo valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UN	150		
6		Milho verde enlatado , embalagem de 200 g. Validade mínima 6 meses, de boa qualidade e em bom estado, não amassado ou estufado. Não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos não devem apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna.	UN	140		
7		Ervilha enlatada , embalagem de 200 g. Validade mínima 6 meses, de boa qualidade e em bom estado, não amassado ou estufado. Não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna.	UN	140		
8		Extrato de tomate , lata de 850 g, não amassadas ou enferrujadas, de boa qualidade, contendo valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UN	70		
9		Canela em pó . Embalagens com 30g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	40		
10		Cravo . Embalagem em pacotinhos com 12g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	40		
11		Leite longa vida integral ; pasteurizado; embalagem caixa TETRA BRIK de 1 litro. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	6.500		
12		Bebida láctea com polpa , embalagem de um (1) litro. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	1.600		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

13		Suco concentrado de frutas (sabor goiaba, laranja, manga, pêsego ou uva) garrafas plásticas 1 litro, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, e registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 6 meses, a contar da data de fabricação.	UN	450		
14		Suco de uva integral , 100% natural, tipo colonial, sem conservantes. Embalagem: embalagem lacrada contendo 1,5 litro do produto e com prazo de validade de 3 meses.	UN	450		
15		Leite condensado . Embalagem com 395g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	130		
16		Côco ralado c/ açúcar . Embalagem com 100g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	60		
17		Creme de leite . Embalagem com 200g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	UN	250		
TOTAL DO LOTE 3						

LOTE 4						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Ovos de galinha , tipo 2, sem rachaduras e limpos. Embalagens com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF OU CISPOA;	DZ	800		
2		Coxa sobre coxa , resfriada, em embalagem plástica atóxica, embaladas individualmente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF.	Kg	1.300		
3		Carne de porco desossada, sem gordura, picada em pedaços pequenos sem pele, limpa, resfriada. O prazo de validade deve estar na embalagem, embalado em saco de polietileno, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação data de validade e registro do órgão competente, inspecionada SIF - DIPOA.	Kg	750		
4		Carne bovina , sem osso (músculo); cortadas em pedaços de 2 a 3 Kg; isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo. Deverá ser adicionada em embalagens primárias constituída de plástico atóxico transparente. Isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Pacotes, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca / procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega que tenha SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL);	Kg	1.400		
5		Salsicha de frango , resfriada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacote de 3Kg, com rotulo contendo a identificação da empresa, com prazo de validade e fabricação.	UN	150		
6		Mortadela de ave resfriada, 1ª qualidade, embaladas a vácuo, com peso máximo de 500 g em cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, com data de fabricação, e prazo de validade dentro do limite;	Kg	250		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

7		Queijo colonial em embalagem de 1 Kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	Kg	300		
TOTAL DO LOTE 4						

LOTE 5						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Acelga , fresca e de boa qualidade	UN	200		
2		Abacaxi tamanho médio, de 1ª qualidade com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo;	UN	700		
3		Banana fresca, tamanho médio, com as características organolépticas mantidas;	Kg	2.000		
4		Maçã gala , classificação 1, tamanho médio, sem sinais de amassado, pronta para consumo.	Kg	1.600		
5		Manga , unidades integras, frescas e limpas, tamanho médio, sem machucadas e maduras.	Kg	900		
6		Mamão formosa , de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas;	Kg	700		
7		Tangerina , de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas;	Kg	500		
8		Laranja , tamanho médio, sem sinais de amassado ou estragado, sem rupturas, pronta para consumo.	Kg	1.000		
9		Melancia , de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	250		
10		Chuchu , de tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, limpos livres de brotos, coloração própria.	Kg	300		
11		Couve flor , unidades de tamanho médio, nova, limpa, inteira, de 1ª qualidade, sem mancha.	UN	350		
12		Brócolis , unidades de tamanho médio, nova, limpa, inteira, de 1ª qualidade, sem manchas.	UN	350		
13		Tomate , tipo longa vida, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, com casca e sem rupturas.	Kg	550		
14		Cenoura , fresca, de boa qualidade, firme, casca limpa, tamanho médio.	Kg	250		
15		Beterraba , de 1ª qualidade, sem réstia, nova, sem sintomas de murcha, cor vermelha intensa, tamanho médio sem rupturas;	Kg	330		
16		Pepino , para salada, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	Kg	420		
17		Batata inglesa , de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, sem rupturas, ou defeito, limpa e sem terra.	Kg	1.200		
18		Cebola , de 1ª qualidade, sem réstia, nova, tamanho médio, com casca e sem rupturas;	Kg	730		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

19		Alho , tipo graúdo, sem machucados e brotamentos. Não deve estar murcho, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	40		
20		Repolho , em cabeça, de 1ª qualidade.	UN	250		
21		Vagem fresca, de boa qualidade, firme, casca limpa, tamanho médio.	Kg	250		
TOTAL DO LOTE 5						

1.2 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER AS **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, CONFORME COTADOS E IDENTIFICADOS NA TABELA ACIMA, QUE REPRESENTA A PROPOSTA FINAL E VENCEDORA DO CERTAME;**

1.3 - As **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão requisitados pelo Município de Saltinho - SC, no período de vigência da mesma.

1.4 - No ato da entrega das **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, o Município de Saltinho poderá exigir **documentos que comprovem a regularidade da importação, e ou, a comprovação de sua origem.**

1.5 - As **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser entregues conforme solicitação do Município de Saltinho, em local indicado no ato da compra, sem nenhum custo adicional ao do **REGISTRADO NESSA ATA.**

1.6 - As **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão estar de acordo com as normas da **ABNT** e **INMETRO**, e atender todas as exigências de **saúde e sanitárias**, e demais **NORMAS EM VIGOR A ELAS RELACIONADAS.**

1.7 - Faz parte integrante **DESTA ATA**, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**, do Município de Saltinho.

CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA.

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência a partir da data de sua assinatura, **compreendendo o período de _ de _____ de 2016 a 31 de dezembro de 2016** podendo ser aditivada nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA III DO PREÇO.

O valor a ser praticado é o registrado para cada item conforme descrito no quadro DO OBJETO, **sendo o seu valor total inicial de R\$ _____** (_____).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA IV

DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO.

4.1 - O pagamento à **EMPRESA VENCEDORA** pelo fornecimento das **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** será efetuado em moeda corrente nacional (Real) em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, através da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter obrigatoriamente, sem rasuras, a data da emissão, a descrição dos itens de **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** que estão sendo entregues, e, o seu valor unitário e total, em consonância com o descrito no quadro da **CLÁUSULA I DO OBJETO**, da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4.2 - O Município de Saltinho poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.2.1 - Entregar as **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** em desacordo com as normas ou orientações estabelecidas pelo Município de Saltinho, SC;

4.2.2 - existência de qualquer débito para com o Município de Saltinho

4.2.3 - descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou no Processo Licitatório.

4.3 - Os preços fixados a partir da ASSINATURA desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, não serão reajustados.

4.4 - A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M - FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA V

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correrão por conta do orçamento da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC**, para **2016** conforme segue, e com base no PPA para o exercício seguinte:

FUNCIONAL	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO
10.306.0016.2.030	35	3390	100	Recursos Ordinários
	36	3390	160	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA VI

DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

6.1.1 - Efetuar a entrega **DE FORMA PARCELADA DAS MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, nos termos **registrados**;

6.1.2 - responsabilizar-se pela qualidade das **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** entregues;

6.1.3 - fornecer as devidas Notas Fiscais;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

6.1.4 – entregar as **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** conforme solicitado, nos termos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em local a ser indicado pelo Município de Saltinho, SC.

6.2 - DO MUNICÍPIO

Efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação da Nota Fiscal;

CLÁUSULA VII

DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

7.1.1 - As despesas com o seguro para o transporte das **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** da sua origem até ao local de entrega no Município de Saltinho;

7.1.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, ao Município de Saltinho e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, ou prepostos, na execução dos serviços prestados para a entrega das **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, bem como pelo seu uso, se não possuírem as especificações que atendam as exigências desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

7.1.3 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da EMPRESA VENCEDORA no desempenho dos serviços para o cumprimento desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ficando ainda o Município de Saltinho, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.1.4 – Responder cível e criminalmente pelas **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** que fornecer.

7.1.5 – entregar as **MERCADORIAS E PRODUTOS PARA A MERENDA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** nos locais de entrega indicados pela Secretaria de Educação do Município de Saltinho, no prazo estipulado, assumindo o custo do transporte.

7.2 - DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

7.2.1 – Acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA VIII

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA ATA

A inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** quando acionada pelo Município de Saltinho, ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas em Lei ou regulamento e com o Art. 77 a 98 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA IX

DAS PENALIDADES.

9.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

- 9.1.1 – Advertência;
- 9.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto ao **Município de Saltinho**;
- 9.1.3 – Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente à empresa em questão;
- 9.1.4 – Declaração de inidoneidade;
- 9.1.5 - Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em caso de três faltas e infrações cometidas.
- 9.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Saltinho – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA X

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA XI

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município de Saltinho, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII

DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Município de Saltinho providenciar a publicação desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** por extrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XIII

DAS ALTERAÇÕES:

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser alterada, nos casos previstos pelo disposto na legislação vigente, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA XIV

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é intransferível, não podendo a **EMPRESA VENCEDORA**, de forma alguma, sem anuência do Município de Saltinho, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA XV DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Campo Erê - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E, assim por estarem de acordo e ajustadas em relação a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após ser lida e achada conforme, as partes, a seguir, firmam a presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em _ de _____ de 2016.

ASSINATURAS:

NEI LUIZ PAGANI
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SALTINHO
LUIZ DE PARIS
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS: